



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

REGULAMENTO DO CONCURSO

ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE ENCANTADO

1. OBJETIVO

1.1 O presente concurso visa a escolha e coroação das Soberanas do município de Encantado, Rainha e duas Princesas. Estas, através de sua beleza, simpatia e cultura irão divulgar as potencialidades do Município em âmbito local, regional, estadual, nacional e internacional.

1.2 As escolhidas representarão o município durante seu Reinado, que será pelo período de **dois anos**, a contar da realização do evento, podendo ser renovado por período indeterminado, de acordo com interesse da Administração Municipal.

2. PRELIMINARES

Antes de ocorrer a final do concurso, as candidatas passarão por três etapas de avaliação preliminar, onde será transmitido por live, para que a comunidade possa acompanhar todas as etapas.

3. DA REALIZAÇÃO

O concurso será realizado no dia 09 de setembro de 2021, às 20h no Parque João Batista Marchese.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no site da Prefeitura (www.encantado.rs.gov.br) de 01/07/2021 a 22/07/2021 (até às 16h). No primeiro encontro, a candidata deverá assinar a documentação.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. A candidata obrigatoriamente deverá representar uma entidade ativa com sede no Município, podendo ser: Empresas, Entidades, Escolas, Clubes de Serviços, Associações, Comunidades e Sindicato.

Parágrafo Único. Para representar uma entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada. Cada candidata poderá representar apenas uma entidade.

4.4. Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileira, do sexo feminino;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos **até 31 de dezembro de 2021** e máxima de 25 anos;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

- c) ser solteira, jamais ter sido casada, ainda que um casamento anulado, separada, divorciada e ou vivendo em união estável;
- d) não ter filhos e não estar grávida;
- e) ter domicílio em Encantado, a pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém deverá participar ativamente na comunidade encantadense;
- f) cursar ou ter cursado, no mínimo, o Ensino Médio;
- g) não estar participando de outros concursos similares;
- h) ter disponibilidade de horários, tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de toda a programação durante o período de 2021 até 2023.
- i) ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- j) não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- k) gozar de boa saúde;
- l) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

4.5. Da documentação necessária:

- a) cópia de documento de identificação (RG ou CNH ou CLT);
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante da escolaridade;
- d) uma (01) fotografia colorida de rosto;
- e) uma (01) fotografia colorida de corpo inteiro;
- f) ofício de apresentação da entidade que representará;
- g) ficha de inscrição preenchida;
- h) Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição.

Parágrafo Único. Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado. Se a candidata no momento do concurso ainda não tiver dezoito anos completos, deverá após a inscrição, apresentar uma autorização de participação no concurso assinada por um responsável legal.

4.6. A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

5. DO CONCURSO

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, que seguirá os seguintes critérios. Notas de 5 a 10 terão os seguintes pesos:



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

PRELIMINARES:

- a) Entrevista – 0 a 5 pontos;
- b) Tarefa surpresa – 0 a 5 pontos;
- c) Prova Cultural Escrita – 0 a 10 pontos;
- d) Prova Cultural Oral - 0 a 5 pontos;

FINAL:

- a) Entrevista com jurados – 0 a 5 pontos;
- b) Passarela e elegância - 0 a 5 pontos;
- c) Beleza e simpatia – 0 a 10 pontos;

6. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O Corpo de Jurados do concurso será indicado pela Comissão para a Escolha das Soberanas do Município, designada pela Portaria nº 345/2021 e será composto por profissionais especializados e personalidades.

6.2. Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior média final decorrente das sete avaliações.

6.3. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores médias finais, em sequência.

6.4. O quesito desempate será a maior nota de beleza e simpatia, entre as candidatas empatadas.

6.5. Ao final do Concurso, na noite de 09 de setembro de 2021, o resultado será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, ao mestre de cerimônia do evento, que anunciará ao público os nomes das escolhidas.

7. DA PREMIAÇÃO

A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título, a seguinte premiação:

- Rainha receberá R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Princesas receberão R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS

8.1. As Soberanas de Encantado serão representantes oficiais do município e por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do mesmo e seus respectivos eventos;



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

8.2. Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras:

8.3. Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

9.1. Quando representando o município em eventos oficiais, a municipalidade arcará com a maquiagem, transporte, alimentação das Soberanas;

9.2. O traje típico e a coroa, de uso obrigatório da Rainha e das Princesas, serão custeados pela Administração Municipal;

9.3. Mediar negociação de liberação de trabalho/estudo das eleitas se houver algum impedimento de cumprir com a agenda do município.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação ou, que de qualquer forma, utilizarem de má fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão para Escolha das Soberanas do Município e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

10.2. A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.3. A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

10.4. Caso falte aos compromissos convocados pela Administração Municipal, mais de três vezes consecutivas, sem aviso prévio ou sem motivo plausível de força maior, também poderá ser destituída, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

11. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

11.1. As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz, captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

11.2. A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

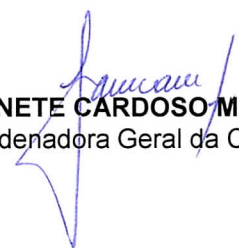
12.1. A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.


12.2. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.


12.3. A candidata deverá participar de todo o calendário de ações do concurso, podendo se ausentar apenas por motivos de saúde ou força maior.

12.4. A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Encantado, 15 de junho de 2021.


JOANETE CARDOSO MASIERO
Coordenadora Geral da Comissão


TAISA BOMBASSARO CALVI
Presidente da Comissão


JONAS CALVI
Prefeito Municipal